



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1419/2011

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N°
1192/2009 DE 30/11/2009.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n° 1192/2009 que autorizou o pagamento da 13ª parcela do subsídio aos agentes públicos municipais, vereadores, prefeito e vice Prefeito de Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Dezembro de 2011.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA